

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR

Dia 27/12/2022

Carimbo



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 2220	
DATA: 27 DEZ. 2022	HORA: 09:58
<i>Carimbo</i>	
Carimbo / Assinatura	

LEI MUNICIPAL Nº 2.589, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Institui no Calendário Oficial de eventos do Município de Gurupi o
"Dia do Pedreiro e do Ajudante de Pedreiro.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins;

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

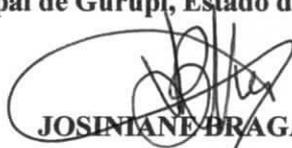
Art. 1º. Fica instituído o dia 13 de Dezembro como o Dia do Pedreiro e do Ajudante de Pedreiro, a ser celebrado, anualmente, em todo o território Municipal.

Art. 2º. Fica reconhecida pelo Poder Legislativo desta cidade de Gurupi o Dia do Pedreiro e do Ajudante de Pedreiro, no Município de Gurupi.

Art. 3º. O Poder Público Municipal deverá incluir nas datas comemorativas e no calendário oficial de eventos o Dia do Pedreiro e do Ajudante de Pedreiro, e poderá promover eventos alusivos à data.

Art. 4º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 26 de Dezembro de 2022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL